



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

6ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (Portaria DIRPRE Nº 37/2020)

Presidente:

Carlos Eduardo Portella – CONSAD

Membros:

Ludmila Maia Valente – GERINC

Luiz Stéfano Rosado Fantappié - GERARE

Reunidos os membros de forma telepresencial, através da ferramenta TEAMS, no dia 17/09/2020, foram iniciados os trabalhos da 6ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 37/2020, de 17/08/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento de documentação referente ao Sr. ADILSON DE FARIA MACIEL para atuar como membro do Conselheiro Fiscal, indicado pelo Estado do Rio de Janeiro.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Senhor ADILSON DE FARIA MACIEL, indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício (SEI 2795359), para atuar como membro titular do Conselho Fiscal, representando o acionista minoritário da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO.

Tempestividade:

O artigo 22, §2º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8.656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação. Considerando que o Comitê recebeu a documentação no dia 14 de setembro de 2020, verifica-se que a presente manifestação é tempestiva.

Assunto deliberados:

Recebida a documentação do Senhor ADILSON DE FARIA MACIEL, por meio de correio eletrônico da Sra. Luciana da Costa Martins de Almeida (lcmalmeida@casacivil.rj.gov.br) (SEI 2795336), o membro Ludmila Maia Valente foi o responsável pela formação do processo administrativo, o que foi conferido pelos demais membros. Assim, criou-se o processo **SEI 50905.001931/2020-61**, no bojo do qual será realizada a análise. Dito isso, e considerando as informações prestadas pelo indicado no “Cadastro de Administrador” (SEI 2794642), verificou-se a existência da experiência profissional exigida para o cargo indicado, no caso 03 anos em função de direção ou assessoramento na

administração direta ou indireta. A fim de comprovar o alegado, foi anexada aos autos Declaração da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, informando que o indicado foi nomeado para o cargo em comissão de CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO, de 15/01/2013 à 02/06/2016 (SEI 2795388) e Publicação no DOU de nomeação e exoneração como ASSESSOR, DAS-8, de 01/07/2019 à 10/04/2020 (SEI 2795388).

Além disso, no que tange ao requisito previsto no artigo 26, §1º, da Lei 13.303/16, que exige formação acadêmica compatível com o exercício da função, o Comitê entende que sua formação é aderente ao cargo para o qual foi indicado, consoante, Certidão de Conclusão de Curso de bacharelado em Direito (SEI 2795388).

Por fim, no que tange às hipóteses de impedimento previstas expressamente em lei, não vislumbramos óbice em relação ao indicado, tendo em vista a verificação do preenchimento do “Cadastro de Administrador” (SEI 2795388).

Por fim, o CEE não se responsabiliza pela prestação de informações inverídicas pelo postulante ao cargo, o qual ficará sujeito às penas da lei se verificado, posteriormente, que atuou com o fim de induzir em erro o Comitê de Elegibilidade Estatutário.

Conclusão:

Pelo exposto, e limitado à competência legal e estatutária concedida a este órgão, **cumpra ao Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE se manifestar no sentido de que a indicação do Senhor ADILSON DE FARIA MACIEL ao cargo de membro do Conselho Fiscal da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO está em consonância com os aspectos legais.**

Nesse contexto, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor o Conselho Fiscal da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Carlos Eduardo Collares Moreira Portella
Presidente do Comitê

Ludmila Maia Valente
Membro do Comitê

Luiz Stéfano Rosado Fantappié
Membro do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Membro**, em 17/09/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Maia Valente, Membro**, em 17/09/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Stefano Rosado Fantappie, Membro**, em 17/09/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
2797239 e o código CRC **ED7E2EEF**.



Referência: Processo nº 50905.001931/2020-61



SEI nº 2797239

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br